



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 375 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.


**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominado Rua "**PAULO ALVES DE FARIA**", conhecido como "**PAULO ROMÃO**" a atual Rua que dá acesso a Escola Municipal, situada no Bairro Alto.

**Artigo 2°** - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de Novembro de 2008.


  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARABUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei \_\_\_\_\_  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4º da Lei Complementar n.º  
9 de 31-1-2009.

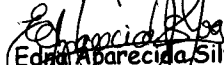
Reg. n.º 116/09.

Par. 17 / Junho / 2009

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra

  
Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração